



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" RESOLUÇÃO Nº 125/95 "

**REVISA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALDANHA MA
RINHO, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

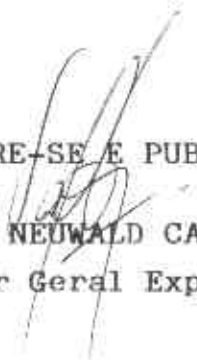
Ver. JOSÉ CARLOS LIMBERGER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica revisado para R\$ 265,28 (Duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, à partir de 01 de Maio de 1995.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente RESOLUÇÃO, correrão por conta de dotação própria e específica da Câmara Municipal.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua promulgação gerando seus efeitos retroativos à 01 de Maio de 1995.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/MAIO/29/1995.-


Ver. JOSÉ CARLOS LIMBERGER
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VALTER NEUWALD CASTELLI
Diretor Geral Expediente